

PORTARIA Nº 1947/SIA, DE 20 DE JULHO DE 2015.

Altera e renova a inscrição do heliponto privado Centro Administrativo Rio Negro (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.067177/2015-26,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e renovar o registro do heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Centro Administrativo Rio Negro;

II - código OACI: SJZY;

III - município (UF): Barueri (SP); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
23° 30' 02" S / 046° 50' 55" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO